



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 202/2021.

SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM SUPORTE TÉCNICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Doutor Victor Maida nº 563, em Ibitinga – SP, portadora do CNPJ nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA** - Software, com sede na Avenida Marginal, 65 - Distrito Industrial, em Bálsamo - SP, portadora do CNPJ nº.01.704.233/0001-38 e da Inscrição Municipal nº. 1850-97/00 neste ato representada por seu Administrador, Senhor **JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador do RG. nº.5.146.225, e do CPF nº. 476.609.378-04, residente e domiciliado na Avenida Anísio Haddad, nº. 8205, Condomínio Green Fields, Cep 15091-710-na cidade de São José do Rio Preto- SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem **PRORROGAR E REAJUSTAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

- 01 - Fundamenta-se esta prorrogação e reajuste contratual na Cláusula Quinta – Prazo do Contrato nº 202, de 23 de junho de 2021 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
- 02 - Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 202, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2022, bem como reajustado o valor do citado contrato pelo índice IPC – Fipe (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) acumulado no período de doze meses, no importe de 12,28% (doze vírgula vinte e oito por cento).
- 03 - O valor contratado passará a ser de R\$ 2.509,45 (dois mil, quinhentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Tal valor será cobrado a partir do mês de julho de 2022, devido ao Termo de Prorrogação ter vencido em 22 de junho de 2022.



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

04 - As despesas decorrentes deste Termo Contratual, ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 3006 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. O Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. e Subelemento Econômico: 3.3.90.40.16 – Locação de Software.

05- Os recursos para a execução do objeto do presente Termo de Prorrogação e Reajuste Contratual são da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga/SP, em 23 de junho de 2022.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
CONTRATANTE

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Administrador
Fiorilli Software Ltda.
CONTRATADA

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha